

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Município de Cândido Godói, referente ao exercício de 2014.

Art. 1º As contas de Governo do Município de Cândido Godói, referente ao exercício de 2014, sob a responsabilidade dos Senhores Guerino Backes e Afonso Nikodem, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 18.323, de 03 de março de 2016.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 28 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Afonso Trapp
Presidente do Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

Apresentamos o presente projeto de Decreto Legislativo, aprovando as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Cândido Godói, sob a responsabilidade dos Senhores Guerino Backes e Afonso Nikodem, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, referentes ao exercício de 2014, considerando o Processo de Contas de Governo nº 001879-0200/ 14-0, abertura: 24 de fevereiro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente o Parecer nº 18.323, de 03 de março de 2016, do respectivo órgão, que tem por Ementa: "Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Cândido Godói referente ao exercício de 2014. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Parecer Favorável".

Diante disso, espera-se a aprovação do projeto de Decreto Legislativo pelo nobres colegas.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói – RS, em 28 de outubro de 2016.

Pedro Afonso Trapp
Presidente do Poder Legislativo